



*Câmara Municipal de Marília  
Estado de São Paulo*

Marília, 17 de maio de 2022.

Referência:  
Ofício n. 1908  
Requerimento n. 658/2022  
Autor: Vereador Danilo Augusto Bigeschi

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia da propositura aprovada por esta Casa de Leis, na Sessão do dia 16, próximo passado.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Evandro de Oliveira Galete  
1º Vice-Presidente

Exmo. Sr.  
Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal  
Senado Federal - Ed. Principal  
CEP 70165-900 Brasília – DF

nclb

"MARÍLIA - SÍMBOLO DE AMOR E LIBERDADE"  
"MARÍLIA - CIDADE DO BEISEBOL E SOFTBOL"

"MARÍLIA - CAPITAL NACIONAL DO ALIMENTO"  
"MARÍLIA - CIDADE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO"



# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 21871

## Requerimento nº 658-2022 do Vereador Danilo da Saúde

**Assunto** – Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, em tramitação no Congresso Nacional, que altera a Lei de nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília**

Considerando que, o reconhecimento da importância da enfermagem como profissão fundamental e relevante, no âmbito dos serviços de saúde não corresponde à remuneração digna dos profissionais da enfermagem, fazendo com que se submetam a regimes de remuneração injusta, incompatível com o nível de formação acadêmica e técnica, exigido para o exercício da profissão;

Considerando que, isso se tornou mais notório durante a pandemia do corona-vírus, que expôs a dura realidade da rotina enfrentada por esses valorosos profissionais que desempenham sua profissão recebendo salários defasados, em condições de trabalhos indignos e em sua ampla maioria subvalorizados;

Considerando que, é de suma importância o reconhecimento de toda sociedade referente a valorização de todos esses profissionais, tanto em momento de pandemia quantos em tempos de normalidade, onde esses profissionais desempenham suas funções nas mais diversas áreas da saúde, sempre atuando de forma eficiente dedicando sua vida ao semelhante;

Considerando que, a iniciativa de alterar a Lei de nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, através do Projeto de lei nº 2.564/2020, foi aprovado recentemente no Senado Federal, seguindo agora para apreciação e votação na Câmara Federal, visa corrigir esta incoerência e atender antiga reivindicação de toda categoria;

Considerando que, dada a importância e urgência da matéria, esta Moção de Apoio ao Projeto de lei do Piso Salarial nacional da Enfermagem segue para sensibilizar os representantes políticos da esfera federal, materializando essa proposta em direito real de se estabelecer uma unidade em relação ao piso salarial da categoria.

**R E Q U E I R O**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, em tramitação no Congresso Nacional, que altera a Lei de nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.